

	<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE MARUMBI ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 75.771.246/0001-66 Município criado pela Lei nº. 4245, de 25/07/1960 FONE/FAX: (43) 3441-1212 RUA VER. JOÃO FUZETTI, 800 – CENTRO CEP 86910-000 MARUMBI - PARANÁ</p>
---	--

LEI COMPLEMENTAR Nº 875/2024

Data: 16/05/2024

Cria emprego de provimento efetivo no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Marumbi, Estado do Paraná e dá outras providências.

ADHEMAR FRANCISCO REJANI, Prefeito do Município de Marumbi, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado no artigo 16, inciso I da Lei nº 826, de 20 de outubro de 2022 – Estrutura dos Empregos do Grupo Administrativo em Extinção – GE/2 – o emprego de provimento efetivo, a seguir especificado:

GRUPO EM EXTINÇÃO	DENOMINAÇÃO DO EMPREGO	CLASSE	REF.	VENCIMENTO INICIAL	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA
Empregos de Nível Médio e Operacional	Tesoureiro	C1 a C33	GE/2	2.332,09	01	40 horas semanais

Art. 2º Fica criado no artigo 19, inciso V da Lei nº 826, de 20 de outubro de 2022 – Estrutura dos Empregos do Grupo Administrativo em Extinção – A referência GE/2 – com as mesmas Classes e Níveis, previstas no Inciso.

Art. 3º Fica criado no artigo 23, da Lei nº 826, de 20 de outubro de 2022 – A Tabela de Vencimentos para o Grupo em Extinção – GE/2, conforme Tabela do Anexo I, que segue em anexo.

Art. 4º Fica criado no artigo 64, da Lei nº 826, de 20 de outubro de 2022 – As atribuições para o emprego criado no Art. 1 desta Lei e são as seguintes:

<p>Emprego: Tesoureiro</p> <p>Descrição sintética: Prezar pelo tesouro municipal. Dirigir, coordenar, planejar, e organizar as atividades da seção de Tesouraria, assim como supervisionar os servidores afetos. Participar do planejamento estratégico, visando contribuir com os objetivos financeiros do Município. Podendo receber e fazer pagamentos. Realizar aferições bancárias. Fazer manter atualizada a escrituração de movimento de Caixa. Efetuar ou conferir as conciliações bancárias. Efetuar cálculos de acréscimos de tributos e outros relativos à função. Efetuar, nos prazos legais, os recolhimentos devidos, prestando contas. Elaborar balancetes e demonstrativos do trabalho realizado e de importâncias recebidas e pagas. Movimentar contas bancárias, inclusive de Fundos Municipais, juntamente com o Prefeito ou com o Secretário Municipal da Fazenda, e/ou por alguém por eles oficialmente designado. Assinar conhecimentos e demais documentos relativos à movimentação de valores. Informar, dar pareceres e encaminhar processos relativos a competências da Tesouraria. Conferir e rubricar livros. Exercer outras atividades relativas à unidade e à função, de acordo com a necessidade. Prestar, pessoalmente ou por</p>
--

telefone, ótimo atendimento ao público e aos colegas, fornecendo-lhes de forma cortês e educada, todas as informações de serviço que estiverem ao seu alcance e, quando for o caso, encaminhando-os aos órgãos ou às pessoas competentes. Dirigir veículos oficiais, quando necessário ao exercício das atividades próprias do cargo, desde que devidamente habilitado e autorizado por autoridade superior. Desenvolver atividades administrativas (documentos, registros, encaminhamentos e outros) relativas ao exercício do cargo, utilizando-se dos meios mecânicos ou informatizados disponíveis para esse fim, órgãos públicos ou mesmo pelo Tribunal de Contas, entre outras tarefas afins que lhe forem designadas.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marumbi/PR., 16 de maio de 2024.

ADEMAR FRANCISCO REJANI,
Prefeito Municipal

5530221177840020287

ANEXO I

V - TABELA DE VENCIMENTO DO GRUPO EM EXTINÇÃO - GE/2

EMPREGO: TESOUREIRO

CLASSE	T/S	1	2	3
C1	Até 3 anos	2.332,09	2.565,30	2.821,83
C2	4 anos	2.355,41	2.590,95	2.850,05
C3	5 anos	2.378,97	2.616,86	2.878,55
C4	6 anos	2.402,75	2.643,03	2.907,33
C5	7 anos	2.426,78	2.669,46	2.936,41
C6	8 anos	2.451,05	2.696,16	2.965,77
C7	9 anos	2.475,56	2.723,12	2.995,43
C8	10 anos	2.500,32	2.750,35	3.025,38
C9	11 anos	2.525,32	2.777,85	3.055,64
C10	12 anos	2.550,57	2.805,63	3.086,19
C11	13 anos	2.576,08	2.833,69	3.117,05
C12	14 anos	2.601,84	2.862,02	3.148,23
C13	15 anos	2.627,86	2.890,64	3.179,71
C14	16 anos	2.654,14	2.919,55	3.211,50
C15	17 anos	2.680,68	2.948,75	3.243,62
C16	18 anos	2.707,48	2.978,23	3.276,06
C17	19 anos	2.734,56	3.008,01	3.308,82
C18	20 anos	2.761,90	3.038,09	3.341,90
C19	21 anos	2.789,52	3.068,48	3.375,32
C20	22 anos	2.817,42	3.099,16	3.409,08
C21	23 anos	2.845,59	3.130,15	3.443,17
C22	24 anos	2.874,05	3.161,45	3.477,60
C23	25 anos	2.902,79	3.193,07	3.512,38
C24	26 anos	2.931,82	3.225,00	3.547,50
C25	27 anos	2.961,14	3.257,25	3.582,97
C26	28 anos	2.990,75	3.289,82	3.618,80
C27	29 anos	3.020,65	3.322,72	3.654,99
C28	30 anos	3.050,86	3.355,95	3.691,54
C29	31 anos	3.081,37	3.389,51	3.728,46
C30	32 anos	3.112,18	3.423,40	3.765,74
C31	33 anos	3.143,30	3.457,64	3.803,40
C32	34 anos	3.174,74	3.492,21	3.841,43
C33	35 anos	3.206,49	3.527,13	3.879,85

5530221177840020287